



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 808 DE 15 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia Municipal do Gari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Gari passará a constar no Calendário Oficial do Município de Riachinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riachinho, 15 de maio de 2024.

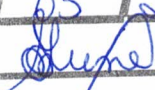

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.684.966-81
Prefeito Municipal
NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 15 / 05 / 2024

ASS. 

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Câmara Municipal de Riachinho - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
220	sub o nº 52/2024
às 11:40	Horas.
Riachinho-MG 04/06/24	

